



**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento



**ATA DA MILÉSIMA QUADRIGENTÉSIMA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.**

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, às 15h, no Edifício Sede da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se a **1.424ª** (milésima quadrigentésima vigésima quarta) **Reunião Ordinária** da Diretoria Executiva (Direx) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, lote 69 nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, **NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80**. Estiveram presentes os senhores membros da Direx: **Newton Araújo Silva Júnior**, Diretor-Presidente e Presidente da Direx, **Guilherme Soria Bastos Filho**, Diretor-Executivo de Política Agrícola e Informações (Dipai), **Bruno Scalon Cordeiro**, Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento (Dirab), **José Ferreira da Costa Neto**, Diretor-Executivo Administrativo, Financeiro e de Fiscalização (Diafi) e para prestar esclarecimentos o Sr. Jorge Oliveira Correia Júnior, Superintendente da Superintendência de Organização e Estratégia (Suorg), a Sra. Giovana Ianicelli Crema, Superintendente de Desenvolvimento de Pessoas (Sudep), o Sr. Andrey de Matos Martins, Superintendente de Relações do Trabalho (Suret), O Sr. Flávio Apolinário, Superintendente da Superintendência de Riscos, Conformidade e Controles Internos (Sucor) a Sra. Pollyana Mendes Fortaleza Alves Calvo, Procuradora Geral (Proge), o Sr. Christian Perillier Schneider, Assessor Especial do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (Mapa). Aberta a reunião o senhor Newton, Diretor-Presidente cumprimentou os presentes e passou aos assuntos gerais: **1) Ofício nº 179/2019/SE-MAPA (CGVOC)** – O Sr. Newton, Diretor-Presidente, trouxe para conhecimento o Ofício nº 179/2019/SE-MAPA, o qual restitui o Plano de Funções da Conab, após análise da nova gestão do Mapa, para ajustes e adequações. A Diretoria teve ciência e deliberou por adotar as providências requeridas. **2) Plano de Funções da Conab:** O Sr. Christian, Assessor Especial do Mapa, convidado pela Direx para participar da reunião apontou que hoje a Conab não tem um Plano de Funções devidamente regulamentado, que atenda as premissas do Conselho de Administração (Consad), do Ministério da Agricultura Pecuária e



**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento



Abastecimento (Mapa) e da Secretaria de Coordenação e Governança de Empresas Estatais (Sest). Dito isto, iniciaram-se as explicações a respeito do Plano de Funções a ser implementado na Conab. **2.1) VOTO DIGEP Nº 021/2019.** Nota Técnica Direx nº 03, de 25/09/2019, referente ao Plano de Funções. Após explicações do Sr. Christian, o Sr. Claudio, Diretor da Digep, trouxe para deliberação o Voto Digep nº 21/2019, que trata da aprovação do Plano de Funções da Conab: Em consonância com as orientações exaradas pelo novo governo em um momento de modernização, racionalização e ajuste fiscal, a Diretoria Executiva apresenta esta Nota Técnica com o objetivo de avaliar a proposta do Plano de Funções da Companhia Nacional de Abastecimento – PF/CONAB apresentada pelo Ministério Supervisor e sua consequente implantação. A estrutura das funções de confiança atualmente vigente foi aprovada com o Plano de Cargos e Salários de 1991, como parte integrante dele, com parâmetros já não condizentes com as diretrizes teóricas modernas nem com as atuais orientações do Ministério da Economia mediante a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais. Neste sentido, foi submetido à deliberação da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, na 10ª Reunião Extraordinária – RECA, ocorrida em 07/12/2018, o Plano de Funções – PF, o qual foi aprovado e encaminhado ao Ministério Supervisor. No entanto, considerando as demandas surgidas em decorrência da mudança de governo e sua proposta de reorganização administrativa, o Plano de Funções – PF foi rejeitado pelo Ministério Supervisor e elaborada proposta visando adequação ao novo modelo de gestão. Ademais, considerou-se o advento de um novo padrão de governança instituído pela Lei 13.303/2016 – Lei das Empresas Estatais – que instiga a atualização dessa ferramenta de gestão de pessoas, no intuito de nivelá-la com o momento de transformações externas e internas com foco na sua sustentabilidade a curto e médio prazo e no futuro da Companhia. Fundamentação Legal: Estatuto Social da Conab, Art. 77, inciso XII. **Voto:** Diante do exposto, encaminho o Plano de Funções – PF/CONAB, a ser submetido ao Conselho de Administração da Conab e posteriormente ser encaminhado para análise e manifestação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. Após apresentação do voto, o Sr. Newton registrou ponderações que entende que deveriam ser observadas acerca do plano proposto. O voto foi aprovado por unanimidade. **3) Nova Estrutura Orgânica da Conab. Voto Presi 029/2019:** O Sr. Newton trouxe para deliberação o Voto Presi 29/2019: Processo N.º 21200.0006/1998-33. Nova Estrutura Organizacional



**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

da Conab. Trata-se de proposta de alteração da estrutura organizacional da Conab, Matriz e Regionais, tendo em vista a necessidade de minimizar os custos com estruturas orgânicas sem, contudo, perder a eficácia e a eficiência dos programas e atividades exercidos pela Companhia. Tal proposta foi elaborada seguindo orientações do Ministério Supervisor diante da necessidade de adequação ao volume de tarefas dos programas executados pela Companhia, bem como promover a redução de custos, sem comprometimento de sua função institucional. A nova estrutura organizacional da Conab buscou dar maior funcionalidade às áreas da Matriz e Regionais. Ressalte-se que a proposta trata exclusivamente da arquitetura organizacional da Companhia, não abordando valores com pessoal ou atribuições das áreas. Fundamentação Legal: Estatuto Social da Conab, Art. 77, inciso XII. **Voto:** Diante do exposto, submeto ao Colegiado a proposta de alteração da estrutura organizacional da Conab com vistas à deliberação posterior do Conselho de Administração e providências subsequentes. O Voto foi aprovado por unanimidade. **4) Medidas de racionalização de gastos. Voto Presi nº 028/2019.** O Sr. Newton, Diretor-Presidente trouxe para deliberação o Voto Presi nº 28/2019, que tem como referência a Portaria nº 186, de 11 de setembro de 2019 do Mapa Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Gabinete da Ministra, que dispõe sobre medidas de racionalização de gastos e de redução de despesas, no âmbito da Conab, para o exercício de 2019. Segue o voto: O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, emitiu em 11/09/2019 a Portaria nº 186 que estabelece as medidas de racionalização de gastos e de redução de despesas no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, para o exercício de 2019. Visando adequar-se às orientações repassadas por meio do Ministério Supervisor, a Conab estabelece as providências econômicas que deverão ser observadas durante o exercício de 2019, bem como atender às diretrizes do Conselho de Administração, estabelecidas no Plano de Negócios Conab 2019. Fundamentação Legal: Portaria nº 186, de 11 de setembro de 2019 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Plano de Negócios Conab 2019 item 4.3.13 – percentual de despesas administrativas. **Voto:** Visando adequar-se às diretrizes do Ministério Supervisor, bem como as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração da Conab quando da aprovação do Plano de Negócios 2019, a Conab determina a



**Conab**

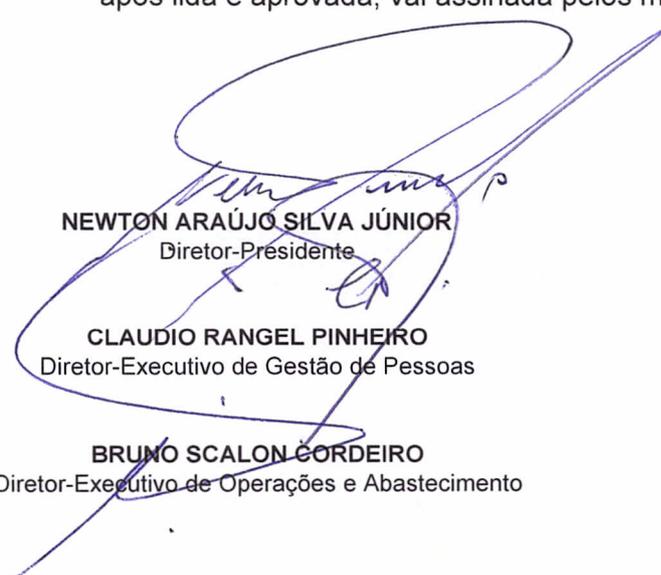
Companhia Nacional de Abastecimento

103

adoção das providências elencadas abaixo: 1. DETERMINAR, no âmbito da Companhia, a adoção das seguintes medidas: 1.1 Suspender, até 31/12/2019, a firmação de novos contratos relativos à prestação de serviços, excetuando aqueles cujas obrigações pecuniárias são materializadas apenas por demanda. 1.1.1 Não se aplica ao disposto no caput as seguintes situações: a. Nos casos de impossibilidade de prorrogação por força de impedimentos legais. b. Quando a prorrogação não se apresente como alternativa mais vantajosa para a Companhia. c. Contratações obrigatórias por força de Lei. 1.2 Vedar a prorrogação dos contratos vigentes, salvo se houver comprovada redução de gastos de, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento). 1.2.1 Ficam autorizados os contratos já submetidos ao processo licitatório e já adjudicados, até a data da publicação da presente Portaria, condicionado à existência de disponibilidade orçamentária. 1.3 No caso de serviços de vigilância – de maior representatividade no conjunto das despesas discricionárias -, priorizar iniciativas racionalizantes, a exemplo do uso de mão de obra desarmada, substituição de vigilantes por agentes de portaria, uso de vigilância eletrônica e vigilância compartilhada, entre outras. 1.4 Suspender viagens no País, exceto as de Fiscalização, Levantamento de Safras, Audiências Judiciais, Auditorias devidamente caracterizadas como de urgência e presencial, eventos que necessitem a presença de membros da Diretoria Executiva, viagens impostergáveis que envolvam a desmobilização de armazéns, remoção de produtos, realização de expurgos, cadastros de armazéns, supervisão de obras em andamento, quando formalmente justificadas e reuniões Consad, Confis e Coaud. 1.5 Suspender as transferências de pessoal com ônus para a Companhia, exceto nos casos de desmobilização de armazéns. 1.6 Reduzir, a partir de 01/10/2019, em 60% (sessenta por cento) o número atual de estagiários. 1.7 Adequar, o número de Menores Aprendizizes rigorosamente ao limite fixado em Lei. 2. FIXAR, a partir de 01/10/2019, o horário de funcionamento da Companhia de 8h00 às 18h00, observando o cumprimento das normas do Ponto Eletrônico. 2.1 Alterar o item 2.1 da Resolução nº 24/2019, de 30/04/2019 passando à seguinte redação: As 8(oito) horas diárias de jornada flexível deverão ser cumpridas no horário compreendido entre 08h00 e 18h00, devendo o intervalo para alimentação e repouso, mínimo de 1(uma) hora e máximo de 2(duas) horas, ser cumprido entre 11h30 às 15h00. 2.2 Alterar o item 2.4 da Resolução 24/2019, de 30/04/2019 passando à seguinte redação: O início da jornada de trabalho flexível não poderá ocorrer antes das 08h00, nem seu término após as



18h00. 2.3 O horário previsto no caput não se aplica aos Gabinetes da Diretoria Executiva, como também aos setores envolvidos nas datas das reuniões do Consad e Confis, quando previamente autorizados pela Presidência. 3. Em situações pontuais, devidamente justificadas mediante critérios de relevância e urgência, e apresentadas pelo Diretor da área, poderá ser autorizada, em caráter excepcional, pelo Presidente, exceções as regras acima apresentadas. 4. Fica ressalvada a realização de despesas advindas de Convênios e Acordos de Cooperação e Termos de Execução Descentralizada, que envolvam recursos oriundos de terceiros. 5. As áreas envolvidas adotarão as medidas necessárias ao fiel cumprimento deste Voto. O voto foi aprovado por unanimidade. **4.1) Redução de estagiários:** O Sr. Guilherme faz constar em Ata sua contrariedade à redução do número de estagiários, e solicitou à Digep que apresentasse uma lista de estagiários por gerência para que pudesse ser mensurado o impacto de uma redução nas atividades da gerência e qual seria a expectativa de redução de despesa com essa medida. Não havendo nada mais a tratar, o Diretor-Presidente agradeceu a presença dos Diretores e deu por encerrada a reunião e eu, Kalinca da Costa Assis, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Executiva e por mim.



**NEWTON ARAÚJO SILVA JÚNIOR**  
Diretor-Presidente

**CLAUDIO RANGEL PINHEIRO**  
Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas

**BRUNO SCALON CORDEIRO**  
Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento



**GUILHERME SÓRIA BASTOS FILHO**  
Diretor-Executivo de Política Agrícola e Informações

**JOSÉ FERREIRA DA COSTA NETO**  
Diretor-Executivo Administrativo, Financeiro e de Fiscalização



**KALINCA DA COSTA ASSIS**  
Secretária